



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1804, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.234,83 (Duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 750,00

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 475,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 7.720,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.075,31

02.05.03 – Ensino Infantil

12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 13.000,00

02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 33.700,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 150,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.800,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 14.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 3.500,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 150.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 11.180,00

10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 1.716,67

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 6.986,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 6.450,00

02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 8.700,00

02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 3.031,85



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total R\$ 268.234,83

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro R\$ 206.353,83
b) Excesso de Arrecadação R\$ 13.000,00

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 475,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)

R\$ 7.720,00

02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)

R\$ 33.700,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1)

R\$ 6.986,00

Total

R\$ 48.881,00

Total Geral


R\$ 268.234,83


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogça
Procurador Jurídico